



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPPG nº 77/2026 de 17 de abril de 2026

PRÊMIO MELHOR DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO UFCSPA - 2026

1 OBJETIVO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) desta Universidade institui o Prêmio UFCSPA de Melhor Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado com o objetivo de estimular a pesquisa e reconhecer o mérito

das melhores Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado aprovadas nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFCSPA no ano de 2025.

1.2 O Prêmio UFCSPA de Melhor Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado será outorgado para a melhor Dissertação de Mestrado Acadêmico, melhor Dissertação de Mestrado Profissional e melhor Tese de Doutorado.

2 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Para concorrer ao Prêmio UFCSPA de Melhor Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, os trabalhos devem necessária e obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

2.1.1 Estarem homologados pelos Programas de Pós-Graduação da UFCSPA (PPGs);

2.1.2 Terem sido defendidos entre 01/01/2025 e 31/12/2025;

2.1.3 Terem sido defendidos no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação

2.2.4 No caso das Teses de Doutorado, ter, no mínimo, um artigo publicado, ou com comprovação de aceite, em periódico compatível com a classificação A1 ou A2 pelo QUALIS CAPES, ou índice de impacto igual ou superior a 5,0.

3 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS NOS PPGs

3.1 Os candidatos interessados em concorrer ao Prêmio deverão enviar a sua inscrição via SEI-UFCSPA, a partir da abertura do processo de “Inscrição de trabalho em premiação de trabalho de pós-graduação”.

3.2 A pré-seleção dos trabalhos ocorrerá nos PPGs, garantida a ampla divulgação do processo seletivo.

3.3 Cada PPG, observados os critérios de elegibilidade, deverá constituir uma comissão de avaliação formada por, no mínimo, três membros docentes, a qual selecionará apenas uma Dissertação e uma Tese (quando pertinente) para participação no Prêmio UFCSPA.

3.4 Na reunião da comissão de avaliação de cada PPG, deverão ser computados, no mínimo, três votos para a indicação da Dissertação e/ou Tese vencedora(s).

3.5 O orientador e/ou o coorientador da Dissertação e/ou Tese concorrente não poderão participar da comissão de avaliação.

3.6 A comissão de avaliação deverá elaborar uma ata de reunião contendo:

3.6.1 Número de Dissertações e/ou Teses inscritas, incluindo título do trabalho, autor, orientador e coorientador, se aplicável, e data de defesa;

3.6.2 Nome e assinatura de todos os membros da comissão avaliadora;

3.6.3 Indicação da Dissertação e/ou Tese selecionada(s), com justificativa fundamentada da escolha.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS SELECIONADOS

4.1 Após a seleção do trabalho pela comissão de avaliação interna de cada PPG, caberá ao PPG a inscrição dos trabalhos selecionados ao Prêmio UFCSPA, via SEI, utilizando a base de conhecimento para a abertura do “Processo de

premiação de trabalho de pós-graduação stricto sensu entre todos os PPGs”, a ser encaminhado para a PROPPGI.

4.2 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

4.2.1 Declaração do autor, em formulário próprio do SEI, concordando com a inscrição de sua Dissertação ou Tese ao prêmio;

4.2.2 Ata da reunião da comissão de avaliação do PPG, conforme indicado no item 3.4 deste edital;

4.2.3 Arquivo PDF da versão final da Dissertação e/ou Tese selecionada no formato exigido pelo PPG de origem;

4.2.4 Arquivo PDF contendo resumo em língua portuguesa de até 500 (quinhentos) caracteres, considerando os espaços, contendo a contribuição do trabalho para o avanço do conhecimento da área e para a sociedade, escrito em linguagem que permita o entendimento por público não especializado;

4.2.5 Um vídeo de duração máxima de até 3 minutos, gravado com o auxílio de uma câmera ou um celular (posição horizontal) e salvo em formato .mp4, no qual o autor do trabalho selecionado pelo PPG apresente sua pesquisa em

linguagem que permita o entendimento do assunto por público não especializado.

4.3 Os documentos deverão ser entregues no período descrito no cronograma (17/04/2026 a 27/04/2026).

4.4 Inscrições incompletas (em que falte algum dos documentos citado no item 4.2) e/ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

5 DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Para julgar os trabalhos dos PPGs acadêmicos (Dissertações e Teses), será formada uma comissão julgadora composta por três membros, sendo um docente da UFCSPA representante dos Programas Acadêmicos e dois membros externos.

5.2 Para julgar os trabalhos dos PPGs profissionais (Dissertações), será formada uma comissão julgadora composta por três membros, sendo um docente da UFCSPA representante dos Programas Profissionais e dois membros externos.

5.3 Em ambas as comissões, o docente da UFCSPA será o coordenador da comissão julgadora, responsável pela organização do processo de julgamento dos trabalhos junto à comissão, incluindo a confecção e assinatura da ata no SEI referente à avaliação.

5.4 As comissões serão indicadas pela PROPPGI e a sua composição será publicizada no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>) de acordo com o cronograma (item 7).

5.5 É vedada a participação, nas comissões julgadoras, de orientadores ou coorientadores de Dissertações e Teses concorrentes.

5.6 Cada comissão julgadora escolherá apenas uma Dissertação de Mestrado Acadêmico, uma Dissertação de Mestrado Profissional e uma Tese de Doutorado como vencedoras do Prêmio UFCSPA de Melhor Dissertação e Tese, respeitados os critérios de premiação.

5.7 Cada comissão julgadora deverá elaborar um parecer para cada trabalho avaliado.

5.8 As comissões julgadoras poderão decidir pela não atribuição do Prêmio UFCSPA de Melhor Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, caso nenhum trabalho atinja os critérios que justifiquem esta concessão.

5.9 Os critérios de premiação para Melhor Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado dos Programas acadêmicos serão:

5.9.1 Critérios de avaliação para a indicação ao Prêmio de Melhor Tese e Melhor Dissertação - Programas Acadêmicos (baseados nos critérios aplicados na análise dos trabalhos indicados ao Prêmio CAPES de Teses - edição 2025):

Critérios de avaliação - Programas Acadêmicos:

Critério	Pontuação
I. Originalidade do trabalho	0-2,0
II. Relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental	0-2,0
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados no trabalho	0-2,0
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto	0-1,0

V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade do trabalho	0-1,5
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos do trabalho**	0-1,5
Total	10,0

*em intervalos de 0,5

**Impacto social, científico (QUALIS), profissional, práticas assistenciais, patentes, desenvolvimento de técnicas e metodologias inovadoras, disseminação de conhecimento para público amplo, etc.

5.9.1.1 Caso haja empate nas pontuações finais dos trabalhos acadêmicos, estes serão ordenados segundo os critérios de desempate a seguir listados:

- I - Maior pontuação no item II;
- II - Maior pontuação no item VI;
- III - Maior pontuação no item V;
- IV - Ainda assim, caso permaneça o empate, caberá à comissão julgadora, de forma soberana, decidir o resultado da seleção.

5.10 Em relação aos trabalhos oriundos dos programas de Mestrado Profissional da UFCSPA, os critérios a serem levados em conta na avaliação dos trabalhos serão os seguintes:

5.10.1 Critérios de avaliação para a indicação ao Prêmio de Melhor Tese e Melhor Dissertação - Programas Profissionais (baseados nos critérios aplicados na análise dos trabalhos indicados ao Prêmio CAPES de Teses - edição 2025):

Critérios de avaliação - Programas Profissionais:

Critério	Pontuação
I. Originalidade do trabalho e aderência às linhas de pesquisa do PPG	0-1,0
II. Contribuição e relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental	0-1,0
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados no trabalho	0-1,0
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto	0-1,0
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade do trabalho e do(s) produto(s) derivado(s)	0-2,0
VI. Complexidade e impacto(s) do(s) produto(s) oriundo(s) do trabalho	0-2,0
VII. Aplicabilidade e potencial de replicabilidade do(s) produto(s) oriundo(s) do trabalho	0-2,0
Total	10,0

*em intervalos de 0,5

5.10.1.1 Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior pontuação no item VI;
- II - Maior pontuação no item VII;
- III - Maior pontuação no item V;
- IV - Ainda assim, caso permaneça o empate, cabe à comissão julgadora, de forma soberana, decidir o resultado.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 O prêmio UFCSPA de melhor Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado consiste em:

6.2 Certificado de participação para os discentes, orientadores e coorientadores dos trabalhos inscritos;

6.3 Certificado de premiação ao discente, orientador e coorientador de cada trabalho premiado.

6.4 A entrega do Prêmio UFCSPA de melhor Dissertação de Mestrado Acadêmico, de Mestrado Profissional e Tese de Doutorado ocorrerá em data e local a ser definido.

7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA PREVISTA
Lançamento do edital	17 de abril de 2026
Período das inscrições nos PPGs	16 a 27 de abril de 2026
Período de julgamento pelos PPGs	28 de abril a 05 de maio de 2026
Período de inscrição dos trabalhos selecionados pelos PPGs no SEI	06 a 13 de maio de 2026
Publicação da composição da Comissão de Premiação	20 de maio de 2026
Julgamento pela Comissão de Premiação	21 de maio a 05 de junho de 2026
Divulgação do resultado final no sítio institucional	A partir de 08 de junho de 2026
Cerimônia de entrega dos certificados	A definir

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos vencedores terão os seus vídeos de divulgação científica, produzidos conforme indicado no item 4.2 (item 4.2.5), divulgados nas mídias sociais da PROPPGI e da UFCSPA.

7.2 Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de avaliação e comissões julgadoras.

7.3 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica a desclassificação da Dissertação e/ou Tese inscrita.

7.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.5 Os casos omissos serão analisados pela PROPPGI.

7.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na PROPPGI através do e-mail proppgi@ufcspa.edu.br.

Aline de Souza Pagnussat
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/04/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2447109** e o código CRC **0DED48C1**.